



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 67/2020 - Suplementar/remanescente ao Edital 58/2020

Processo seletivo para seleção de coordenador de extensão inovadora (revisor de texto e layout) no âmbito da Plataforma +IFMG - Conforme Resolução n. 38/2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Págs. 09 e 10, e pela Portaria IFMG nº 1.399, de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, torna público o Edital nº 58/2020, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O +IFMG é uma realização da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) que visa o desenvolvimento de uma plataforma de Ensino a Distância (EaD) utilizando o conceito de *Massive Open Online Courses* (Cursos Online Abertos).

1.2. A Política de Extensão do IFMG e os fomentos associados a este edital são regidos pela Resolução n. 38 de 29 de outubro de 2018.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Selecionar servidor docente, para atuar como coordenador de extensão inovadora, por meio de bolsas DT (Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora).

2.2. Fazer revisão textual e de formato (*layout* padrão) para o material didático produzido no âmbito da plataforma +IFMG.

2.3. As atividades referentes ao objeto deste edital serão desenvolvidas, prioritariamente, em regime remoto, salvo casos em que seja necessária e possível a atuação presencial.

2.4. A duração dos trabalhos tem a previsão inicial de até 3 (três) meses, podendo ser alterada, conforme necessidade da instituição e disponibilidade orçamentária.

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas até 3 (três) vagas para docentes em exercício no IFMG, com bolsa mensal no valor de R\$ 1.400,00 e dedicação de 20h semanais (referente à Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora - DT).

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. O professor, candidato a vaga de coordenador de extensão inovadora (servidor docente), deve atender aos seguintes requisitos:

- Possuir, preferencialmente, diploma de graduação em letras com habilitação em português ou graduação em qualquer área do conhecimento com reconhecida experiência em publicação de artigos científicos;
- Possuir experiência com *software* para edição de textos, com o uso de imagens e outros recursos audiovisuais e com o uso do ambiente moodle;

- Possuir experiência em redação científica e normas ABNT para produção científica;
- Ser servidor docente em exercício no Instituto Federal de Minas Gerais.

4.2. Dentre as tarefas, a serem designadas periodicamente pela PROEX, está previsto o atendimento às seguintes demandas:

- Revisão, em média, de 1 (um) novo texto diário produzido no âmbito da Plataforma +IFMG (ou mais, quando se tratar da conferência de revisões já realizadas ou picos de demanda);
- Revisão ortográfica e de formato dos materiais didáticos produzidos no âmbito da Plataforma +IFMG, conforme template adotado pela PROEX;
- Revisão de layout e textual interna ao ambiente virtual de aprendizagem onde serão disponibilizados os materiais didáticos ou em outros ambientes adotados pelo Programa +IFMG;
- Assessorar à PROEX nas questões que envolvam ortografia e gramática para a produção e divulgação de programas e projetos de extensão.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As propostas deste edital devem ser submetidas, pelo candidato a coordenador, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo “extensão>projetos>submeter-projetos”, disponível em <http://suap.ifmg.edu.br/>, de 8h00 até as 23h59, segundo o horário de Brasília, conforme cronograma disposto no item 7.1. Em caso de dúvida, o candidato deve seguir o disposto no manual de submissões SUAP ([link](#)).

5.1.1 Os itens nativos, de preenchimento obrigatório no SUAP, que não se adequarem a este edital devem ser preenchidos como "não se aplica" (não serão alvos de avaliação).

5.2. Para a submissão de cada proposta, além do preenchimento do módulo SUAP, o proponente deverá preencher o barema de avaliação no endereço <https://forms.gle/E2JDK57csDs8jy8s5>, conforme Anexo I (apenas este barema será alvo de avaliação).

5.3. Serão eliminados desta seleção os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% do valor máximo previsto no barema.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado preliminar será divulgado conforme cronograma disposto no item 7.1.

6.2. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar sua fundamentação via SUAP em até um (1) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

6.3. Não caberá recurso contra o resultado final.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapas	Prazos e Datas
Período de inscrições	16/11/2020 a 22/11/2020
Pré-seleção e análise das propostas pela comissão avaliadora	23/11/2020
Divulgação do resultado preliminar	24/11/2020
Prazo para interposição de recurso	25/11/2020
Análise dos recursos contra o resultado preliminar	26/11/2020
Divulgação da análise dos recursos e resultado final até	27/11/2020

Quadro 1: Cronograma.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2. A submissão de propostas a este edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.

8.3. As informações declaradas durante a candidatura são de inteira responsabilidade do candidato, estando este ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

8.4. O não cumprimento estrito de todas as exigências deste edital resultará em eliminação do/a candidato/a.

8.5. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão.

ANEXO I

Barema (Pontuação Máxima: 120 pontos)

Nome:	SIAPE:
Campus:	Professor ()
Data de nascimento:	Link do Lattes:

1. Titulação (assinale apenas uma opção):

especialista – 5 pontos

mestre – 10 pontos

doutor – 25 pontos

2. Produção científica recente (apenas a partir de 2018):

Artigos recentes publicados em revista com qualis A – 30 pontos por artigo*

Artigos recentes publicados em revista com qualis B – 15 pontos por artigo*

Orientações recentes (dissertações ou teses) - 25 pontos por orientação

Orientações recentes (trabalho final de graduação ou especialização) - 10 pontos por orientação

* Independente do ano da publicação, deve-se adotar a nota qualis do quadriênio mais recente disponível no [Webqualis](http://webqualis.org.br)

Obs.: em caso de empate dar-se-á preferência ao candidato com maior idade, na ordem ano/mês/dia.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bernardes Rosa Junior, Reitor Substituto, em exercício da Reitoria**, em 16/11/2020, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0687555** e o código CRC **3E4F0747**.